



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para o **RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul, conforme segue:

- I - Chefia de Gabinete - **Ademir Cornélio Martelli, Edi Carlos Colleoni e Sandra Maria Zanetti;**
- II - Procuradora Jurídica Geral - **Danielli Camargo Lourenço e Jheffany Nayara Anschau;**
- III - Coordenadoria de Controle Interno - **Lucimara Bernardi;**
- IV - Secretaria de Administração - **Ângela M. Madeira, Breno Henrique Ribeiro e Moacir Catafesta;**
- V - Secretaria de Assistência Social - **Jéferson Antônio da Silva e Fabiana Verdeiro Fachin;**
- VI - Secretaria de Educação - **Josiane Inês Hoger, Jorge Kawata, Beatriz G. Francisco, Dalva Teresinha de Souza;**
- VII - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação - **Gabriela Lia Deitos, Tiago De Barba e Ellen Ávila Plá Zschornack;**
- VIII - Secretaria de Finanças - **Maicon Eduardo Machado, Eloi Kafer, Eneidrich Wichoski, Sandra G. Portela;**
- IX - Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **Hermes Roberto Correa e Leonardo P. Menezes;**
- X - Secretaria de Planejamento - **Luci Tozatto, Francielly Mattei Dias e Rodrigo Portela;**
- XI - Secretaria de Agricultura - **Gilmar Baú e Renato Rheinheimer;**
- XII - Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Álvaro Rodrigues e Edson André Schier;**
- XIII - Secretaria de Saúde - **Laise D. Sperotto do Prado, Caroline C. Cavallari Beppler, Rosangela Franciscato Silva e Jaqueline Souza Rieger;**
- XIV - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte - **Darci Alves, Antônio Paulo Barboza e Benedito De Sá Maranhão.**

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº184/2022, de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 17 de outubro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 17 / 10 / 2023

Página: 04 Edição 3374


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal